

Boletim n.º 62 Caged MS 07/2018



BOLETIM DO
TRABALHO



Reinaldo Azambuja Silva
Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente Funtrab



O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista



no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E).

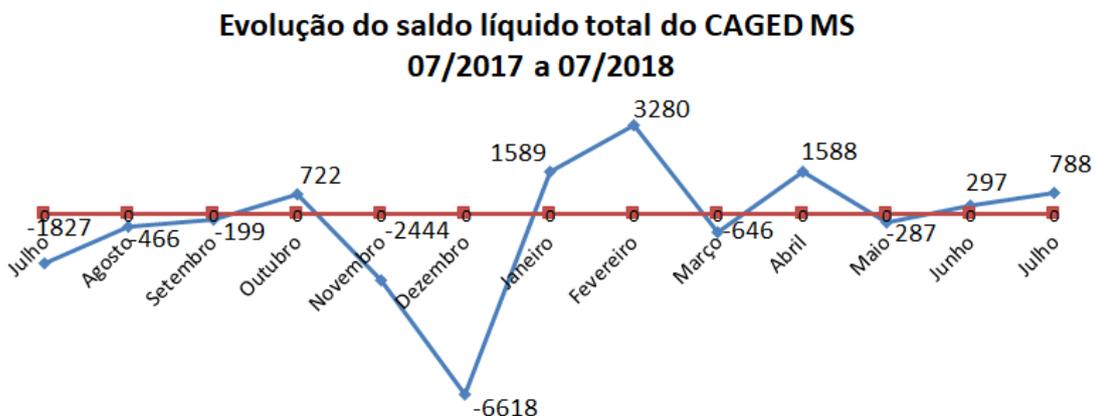


Mercado Formal em Mato Grosso do Sul

07/2018

1. Segundo os dados do CAGED, em julho de 2018 foram gerados 788 empregos celetistas, equivalente a uma expansão de 0,15% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica com maior saldo foi o de Serviços com 280 postos de trabalho, seguido pelo Comércio com 235, Indústria de Transformação com 124, Agropecuária com 104, Extrativa Mineral com 68, Serviços Industriais de Utilidade Pública com 32, e Administração Pública com 1. O setor de Construção Civil apresentou saldo negativo de 56 postos de trabalho.

2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de julho/2017 até julho/2018 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou 6 meses com saldos positivos de postos de trabalho. No mês de Julho 2018 estamos em 12º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

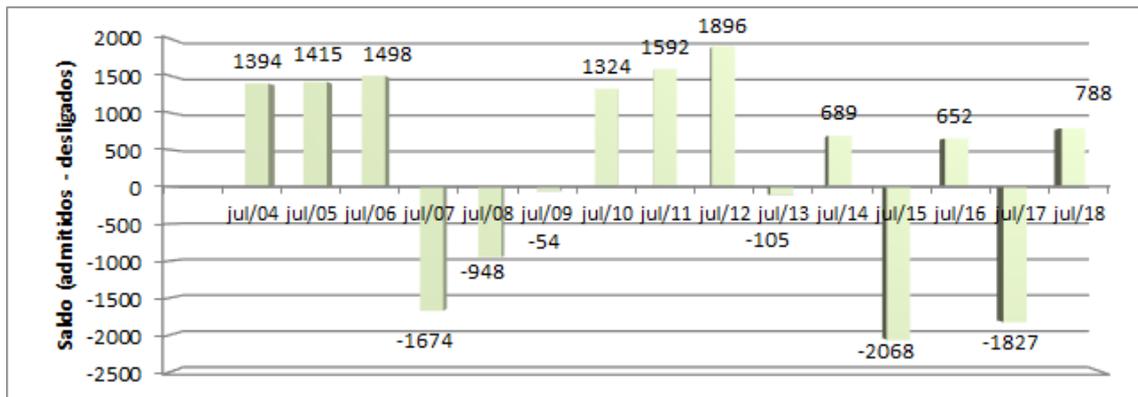


Fonte: CAGED/M.T.E.



3. Ainda na série sem ajustes, no gráfico abaixo mostramos a evolução do emprego formal em MS na série histórica para o mês de julho (2003/2018).

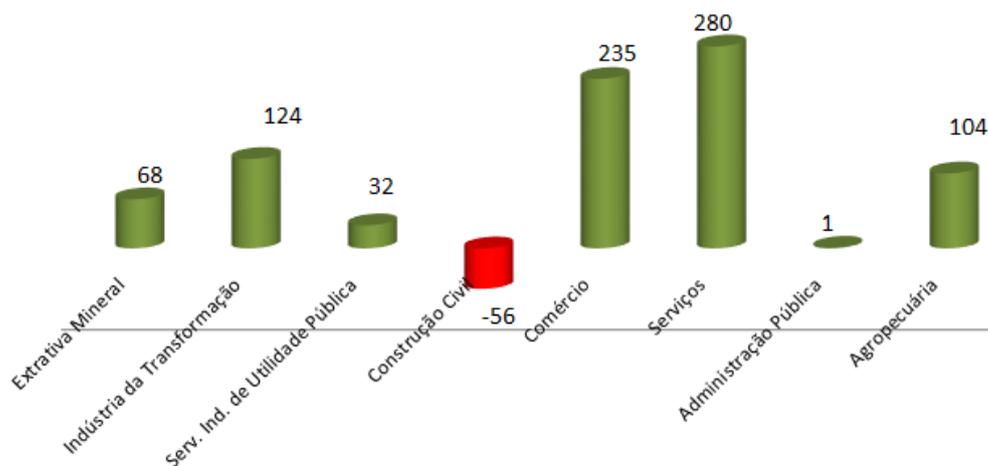
Mato Grosso do Sul – 2003 a 2018



Fonte: CAGED - LEI Nº 4.923/65 - MTb

4. No mês de Julho/2018, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Sete setores apresentaram saldos positivos.

Ranking Setores Atividade Econômica em MS Julho 2018



Fonte: CAGED/M.T.E.



5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Julho de 2018 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. SERVIÇOS	280
2. COMÉRCIO	235
3. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	124
4. AGROPECUÁRIA	104
5. EXTRATIVA MINERAL	68
6. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	32
7. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1
8. CONSTRUÇÃO CIVIL	-56
TOTAL	788

Fonte: CAGED/M.T.E.



6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Julho de 2018 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo
1º	Campo Grande	309
2º	Dourados	108
3º	Maracaju	48
4º	Naviraí	46
5º	Sidrolândia	42
6º	Paranaíba	24
7º	Ponta Porã	23
8º	Aquidauana	21
9º	Coxim	9
10º	Amambai	-5
11º	Corumbá	-6
12º	Rio Brilhante	-79
13º	Nova Andradina	-119
14º	Três Lagoas	-123

Fonte: CAGED/M.T.E.



TABELA 01

EVOLUÇÃO DO EMPREGO
FORMAL EM MUNICÍPIOS
COM MAIS DE 30.000 HABITANTES
JULHO/2018

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO	JULHO/2018				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR % *	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESLIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
AMAMBAI	131	136	-5	-0,11	1.274	1.066	208	4,72	1.967	1.764	203	4,60
AQUIDAUANA	147	126	21	0,41	1.198	1.186	12	0,23	1.983	1.919	64	1,26
CAMPO GRANDE	7.652	7.343	309	0,16	56.070	53.909	2.161	1,11	92.328	91.179	1.149	0,59
CORUMBA	425	431	-6	-0,04	3.585	3.396	189	1,39	5.671	5.676	-5	-0,04
COXIM	161	152	9	0,21	1.120	1.029	91	2,17	1.739	1.645	94	2,24
DOURADOS	1.857	1.749	108	0,19	13.662	13.307	355	0,62	22.956	22.535	421	0,74
MARACAJU	296	248	48	0,55	2.290	1.962	328	3,83	3.574	4.108	-534	-5,66
NAVIRAI	320	274	46	0,46	2.927	2.313	614	6,39	4.438	3.874	564	5,84
NOVA ANDRADINA	354	473	-119	-1,18	3.437	3.274	163	1,66	5.300	5.286	14	0,14
PARANAIBA	334	310	24	0,30	2.771	2.569	202	2,57	4.953	4.375	578	7,74
PONTA PORÁ	291	268	23	0,22	2.503	2.097	406	4,09	3.826	3.756	70	0,68
RIO BRILHANTE	249	328	-79	-0,85	2.348	2.062	286	3,22	3.393	3.786	-393	-4,11
SIDROLÂNDIA	254	212	42	0,52	2.028	1.932	96	1,20	3.494	3.155	339	4,36
TRES LAGOAS	988	1.111	-123	-0,41	8.061	8.869	-808	-2,63	14.711	18.734	-4.023	-11,84
TOTAL	13.459	13.161	298	0,08	103.274	98.971	4.303	1,16	170.333	171.792	-1.459	-0,39

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65



TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE JULHO 2018 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO					
RANKING	NÍVEL GEOGRÁFICO	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIACÃO RELATIVA %
	BRASIL	1.219.187	1.171.868	47.319	0,12
1º	AMAPA	2.182	1.640	542	0,84
2º	MATO GROSSO	33.888	28.702	5.186	0,76
3º	PARA	22.135	18.626	3.509	0,50
4º	ACRE	2.041	1.670	371	0,48
5º	MARANHAO	12.373	10.520	1.853	0,40
6º	ALAGOAS	7.704	6.570	1.134	0,35
7º	PARAIBA	10.654	9.301	1.353	0,35
8º	RONDONIA	9.088	8.280	808	0,35
9º	GOIAS	46.632	42.514	4.118	0,34
10º	AMAZONAS	10.494	9.211	1.283	0,33
11º	MINAS GERAIS	151.235	140.903	10.332	0,26
12º	MATO GROSSO DO SUL	18.903	18.115	788	0,15
13º	RIO GRANDE DO NORTE	11.937	11.367	570	0,14
14º	SAO PAULO	363.996	348.663	15.333	0,13
15º	TOCANTINS	5.451	5.214	237	0,13
16º	BAHIA	46.335	44.663	1.672	0,10
17º	PARANA	93.219	90.734	2.485	0,10
18º	CEARA	30.410	29.616	794	0,07
19º	PIAUI	7.118	6.918	200	0,07
20º	PERNAMBUCO	28.612	28.723	-111	-0,01
21º	SANTA CATARINA	75.432	75.673	-241	-0,01
22º	DISTRITO FEDERAL	22.663	22.844	-181	-0,02
23º	RIO DE JANEIRO	88.977	89.978	-1.001	-0,03
24º	ESPIRITO SANTO	26.693	27.334	-641	-0,09
25º	RIO GRANDE DO SUL	83.025	85.682	-2.657	-0,10
26º	SERGIPE	6.617	6.919	-302	-0,11
27º	RORAIMA	1.373	1.488	-115	-0,22

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

